



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
PODER LEGISLATIVO	3
PORTARIAS	3



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº. 4.676, DE 04/08/2026

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições municipais e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 07 de agosto de 2026 – Ponto Facultativo.

I – Com exceção aos serviços de coleta de lixo da Divisão de Obras e Serviços, bem como aos setores de transporte de alunos e trabalhadores.

II - Ficam mantidos, para os fins deste Decreto, os serviços que, à critério do Diretor responsável por determinada Divisão, forem considerados como essenciais e de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.259, DE 04/08/2026

“Concede Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 695/2026-06.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde ao servidor “RONIVALDO JOSÉ ARAUJO”, portador do RG nº. 21.257.092-4, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 265, DE 04-08-2026 - PONTO FACULTATIVO 07-08

- PORTARIA Nº. 265, de 04 de agosto de 2026 -

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal relativo ao dia que especifica”.

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 6 de agosto, Dia do Senhor Bom Jesus, que recai numa quinta-feira, e a inconveniência de existirem interrupções alternadas nos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia especificado a seguir:

7 de agosto	Sexta-feira	Ponto Facultativo
-------------	-------------	-------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nova Luzitânia/SP, 04 de agosto de 2026.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

Registrada nesta secretaria e publicada no Diário Oficial do Município.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral